



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Resposta do Executivo 259/2025

Protocolo 41643 Envio em 04/09/2025 09:00:09
OFÍCIO Nº 0604/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 282/2025-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007553/2025-74.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações referentes a pavimentação em ruas do Distrito de Sapezal, segue em anexo o documento, com informações do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00007553/2025-74

SEI nº 0094466

Resposta do Executivo 259/2025 Protocolo 41643 Envio em 04/09/2025 09:00:09
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponívei em: https://sapl.paraguaçupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23758/23758_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

Considerando o Requerimento de indicação 282/2025 – de autoria do Vereador Ricardo Rio.

Considerando a indicação com urgência de pavimentação asfáltica nas Ruas do Distrito de Sapezal, no trecho compreendido entre as ruas Mato Grosso, Maranhão, Amazonas e Dom Pedro I.

Considerando o cronograma de Pavimentação asfáltica e recape do Município.

O Secretário de Obras e Serviços Urbanos deste município vem esclarecer:

No que pese ao Requerimento de informações apresentado pelo nobre vereador, informamos que as Ruas do Distrito de Sapezal, no trecho compreendido entre as ruas Mato Grosso, Maranhão, Amazonas e Dom Pedro I, já se encontra incluída no **cronograma de recape asfáltico do município**.

O município tem trabalhado de forma criteriosa para atender às demandas da população, levando em conta fatores como tráfego, condições estruturais das vias e viabilidade financeira.

Portanto a Secretaria de Obras segue um planejamento estratégico para garantir a melhoria da infraestrutura viária, respeitando critérios técnicos e disponibilidade orçamentária estando empenhada na melhoria da infraestrutura urbana, garantindo melhores condições de tráfego e qualidade de vida para os moradores.

A pavimentação dessa via será realizada conforme o planejamento

estabelecido, entretanto conforme consta urgência da indicação, será realizado uma vistoria técnica a fim de verificar a situação real do local, e dado preferência em caso de riscos de acidente e outras ocasiões que possam gerar transtornos aos munícipes.

Sendo assim, seguindo os critérios técnicos e a disponibilidade orçamentária e a urgência solicitada pelo nobre vereador, comunicamos a intenção de realizar o serviço o mais breve possível.

Agradecemos a preocupação do vereador com o desenvolvimento da cidade e reiteramos nosso compromisso com a modernização da malha viária de Paraguaçu Paulista.

Atenciosamente,

Cícero Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Ribeiro da Silva, Secretário Municipal**, em 22/08/2025, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093998** e o código CRC **A8C47546**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00007621/2025-03

SEI n° 0093998

